



II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 051/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EMPRESA: J.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93.

II (SEGUNDO) Termo Aditivo de **(ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)** ao contrato de Empreitada por preço global, que entre si fazem o Município de **SANTA CRUZ - PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e **J.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93** NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. 03, 276, Centro, Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CNPJ(MF) N.º 24.301.475/0001-86, neste ato neste ato representado pelo(a) seu(sua) PREFEITA Sra. ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, brasileiro(a), casada, prefeita, inscrito no CPF sob o nº. 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no CPF sob o nº 598.844.794-53, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **J.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 49.498.123/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 49.498.123/0001-93, com sede/residente e domiciliado(a) Rua Germinio Pereira da Cruz nº 137, Sala 01, centro na cidade de Santa Filomena - PE, neste ato representado pelo Seu sócio administrador o Sr. Juvenal Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 046.898.294-97, e da Cédula de Identidade nº 6373601 SSP/PE, residente na cidade de Santa Filomena/PE, no final subscrito, doravante designada **CONTRATADA**, em razão do resultado da **Tomada de Preços nº009/2023-PMSC, Processo Administrativo nº042/2023-PMSC**, e conforme determinações contidas na Lei Nº 8.666/93, resolvem de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO Nº051/2023, construção de Terraplanagem da Rua do Beco de Petrolina, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE**, celebrados entre as partes pelo o contrato assinado em 09 de outubro de 2023, com supedâneo nas Cláusulas expostas em sucessivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 93.786,75 (noventa e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 25,00%, do



valor inicial do contrato, e suprimido o valor de R\$ 0,00 (zero virgula zero), estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de R\$ 93.786,75 (noventa e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de R\$ 375.151,07(trezentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme mostra contrato de nº051/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de R\$ 468.937,82 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **construção de Terraplanagem da Rua do Beco de Petrolina, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE**, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de construção", podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual.

3.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo da repactuação do objeto, atualizado do contrato firmado entre as partes, pelo contrato assinado em 09/10/2023, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, pela a necessidade da adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para continuidade da **construção de Terraplanagem da Rua do Beco de Petrolina, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE**, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

3.3 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório que se encontra em vigor.

CLÁUSULA QUARTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presente



Governo Municipal de
Santa Cruz

Santa Cruz (PE), 20 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
CONTRATANTE**

**J.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;
CNPJ: 49.498.123/0001-93
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

OBRA: CONSTRUÇÃO DE TERRA PLENAGEM NA RUA BECO DE PETROLINA Bancos		B.D.I. 23,38%		Encargos Sociais		VALOR DO CONTRATO:		R\$	375.151,07
CONTRA J.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.498123/0001-93				Não Desonerado:		SUPRESSÃO:		R\$	-
				Horista: %		ACRESCIMIO		R\$	93.786,75
				Mensalista: %		VALOR DO ADITIVO 1:		R\$	93.786,75
						VALOR TOTAL:		R\$	468.937,82
PLANILHA DE ADITIVO Nº 01									

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QUANTIDADES				VALORES									
			CONTRATADO	ACRESCIDO	SUPRIMIDO	FINAL	UNITÁRIO	UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL CONTRATADO	TOTAL ACRESCIDO 1	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL FINAL				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$	2.729,04	R\$	-	R\$	-	R\$	2.729,04
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	0,00	0,00	6,00	R\$ 368,65	R\$ 454,84	R\$	2.729,04	R\$	-	R\$	-	R\$	2.729,04
2	RUA BECO DE PETROLINA								R\$	278.684,12	R\$	-	R\$	-	R\$	278.684,12
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	M²			0,00	0,00	R\$ 9,81	R\$ 12,63	R\$	123.646,00	R\$	-	R\$	-	R\$	123.646,00
2.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4450,87		0,00	4450,87	R\$ 0,15	R\$ 0,19	R\$	845,67	R\$	-	R\$	-	R\$	845,67
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,58		0,00	8,58	R\$ 82,56	R\$ 101,86	R\$	873,96	R\$	-	R\$	-	R\$	873,96
2.1.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CARREGADEIRA, DMT 51 A 200M	m³	7117,71		0,00	7117,71	R\$ 3,52	R\$ 4,34	R\$	30.890,86	R\$	-	R\$	-	R\$	30.890,86
2.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL E 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	7117,71		0,00	7117,71	R\$ 2,19	R\$ 2,70	R\$	19.217,82	R\$	-	R\$	-	R\$	19.217,82
2.1.5	COMPACTATAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	m³	7117,71		0,00	7117,71	R\$ 8,18	R\$ 10,09	R\$	71.817,69	R\$	-	R\$	-	R\$	71.817,69
2.2	OBRA DE ARTE - BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO								R\$	118.064,01	R\$	-	R\$	-	R\$	118.064,01
2.2.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	60,96		0,00	60,96	R\$ 443,03	R\$ 546,61	R\$	33.321,35	R\$	-	R\$	-	R\$	33.321,35
2.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	129,20		0,00	129,20	R\$ 483,26	R\$ 596,25	R\$	77.035,50	R\$	-	R\$	-	R\$	77.035,50
2.2.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL. INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	10,87		0,00	10,87	R\$ 574,67	R\$ 709,03	R\$	7.707,16	R\$	-	R\$	-	R\$	7.707,16
2.3	DRENAGEM								R\$	36.974,11	R\$	-	R\$	-	R\$	36.974,11
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	251,30		0,00	251,30	R\$ 65,61	R\$ 80,95	R\$	20.342,74	R\$	-	R\$	-	R\$	20.342,74
2.3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	251,30		0,00	251,30	R\$ 42,29	R\$ 52,18	R\$	13.112,83	R\$	-	R\$	-	R\$	13.112,83
2.3.3	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	64,09	0,00	0,00	64,09	R\$ 44,50	R\$ 54,90	R\$	3.518,54	R\$	-	R\$	-	R\$	3.518,54
3,00	ÁREA DESIGNADA À CRECHE								R\$	93.737,91	R\$	93.786,75	R\$	-	R\$	187.524,66
3.1	MOVIMENTO DE TERRA								R\$	93.737,91	R\$	93.786,75	R\$	-	R\$	187.524,66
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	2820,01		0,00	2820,01	R\$ 0,15	R\$ 0,19	R\$	535,80	R\$	-	R\$	-	R\$	535,80
3.1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CARREGADEIRA, DMT 51 A 200M	m³	5440,87	5475,00	0,00	10915,87	R\$ 3,52	R\$ 4,34	R\$	23.613,38	R\$	23.761,50	R\$	-	R\$	47.374,88
3.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL E 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	5440,87	5475,00	0,00	10915,87	R\$ 2,19	R\$ 2,70	R\$	14.690,35	R\$	14.782,50	R\$	-	R\$	29.472,85
3.1.4	COMPACTATAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	m³	5440,87	5475,00	0,00	10915,87	R\$ 8,18	R\$ 10,09	R\$	54.898,38	R\$	55.242,75	R\$	-	R\$	110.141,13
3.1	VALORES TOTAIS								R\$	375.151,07	R\$	93.786,75	R\$	-	R\$	468.937,82

VALOR INICIAL	R\$	375.151,07
ACRESCIMIO 1	R\$	93.786,75
SUPRESSÃO	R\$	-
ADITIVO 1	R\$	93.786,75
VALOR TOTAL DA OBRA COM ADITIVO		25,00%

FRANCISCO TAVARES
PEREIRA:59884479453

Assinado de forma digital por FRANCISCO
TAVARES PEREIRA:59884479453
Dados: 2024.12.27 16:11:51 -03'00'

J.S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.498.123/0001-93

Pref. Municipal de Santa Cruz - PE
Francisco Tavares Pereira
Sec. de obras e Serviços Urbanos

Pref. Municipal de Santa Cruz - PE
Ednaldo Roza de Magalhães
Eng. Civil - CREA 1819956899 PE
FISCAL DA OBRA

Documento assinado digitalmente



EDNALDO ROZA DE MAGALHAES
Data: 27/12/2024 15:58:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

10915,87

VALOR DO CONTRATO: R\$	375.151,07
VALOR DO ACRESCIMO: R\$	93.786,75
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$	-
VALOR DO ADITIVO: R\$	93.786,75
VALOR TOTAL DA OBRA C/ ADITIVO: R\$	468.937,82